



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 122 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 439.300,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>103020027.2.002000</b>		
339030 - Material de Consumo (544) SUS		7.500,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros PJ (545) SUS		7.400,00
<b>103020027.2.074000</b>		
339030 - Material de Consumo (547) PRÓPRIO		400.000,00
339030 - Material de Consumo (548) SUS		10.000,00
339036 - Outros serv. De terceiros PF (549) PRÓPRIO	400.000,00	
339036 - Outros serv. De terceiros PF (550) SUS	39.300,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros PJ (552) SUS		3.000,00
339092 - Despesas de Exc. Anteriores (555) SUS		1.000,00
<b>103020028.1.065000</b>		
449052 - Equipamentos e Mat. Permanentes (559) SUS		4.400,00
<b>103020029.2.076000</b>		
339039 - Outros Serv. De Terceiros PJ (560) SUS		6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>439.300,00</b>	<b>439.300,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito